



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 42/85

SÍNULA : Dispõe sobre transferências à Entidades, para o Exercício de 1986.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

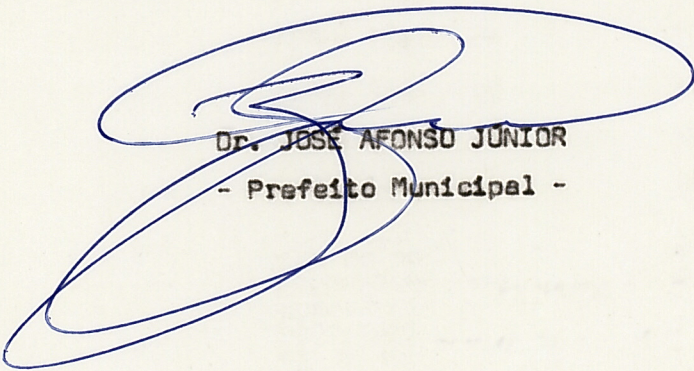
LEI :

ARTIGO 1º - Ficam instituídas para o Exercício de 1986, transferências no valor de Cr\$ 43.000.000 (quarenta e três milhões de cruzeiros), destinadas a atender as seguintes Entidades:

- Instituto Brasileiro de Administração Municipal- IBAM... Cr\$ 3.000.000
- Sociedade Esportiva Platinense- SEP..... Cr\$ 40.000.000

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de novembro de 1985.


DR. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -